

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 09 de abril de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Chefe de Seção Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0831191-12.2009.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Outros Incidentes Não Especificados - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente e Administrador (Ativo): **BANCO SANTOS S/A - MASSA FALIDA e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 7.676/7.685 - Diante da autorização prévia já exarada por este juízo às fls. 7.631, providencie a serventia a publicação do Edital, com urgência.

A administradora judicial deverá encaminhar referida minuta ao cartório via e-mail e/ou entregá-la diretamente via pen drive.

Dê-se ciência aos demais partícipes deste processo, notadamente em relação as informações prestadas referentes aos itens depositados junto ao MAC-USP.

Int.

São Paulo, 09 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA